

Município de Boa Vista
Câmara Municipal

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 228/17.

Objeto de Resolução Nº.: 005, de 11 de Setembro de 2017.

Por: mesa Diretora.

Sobre:

Altera o artigo 2º da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Transformado em Resolução

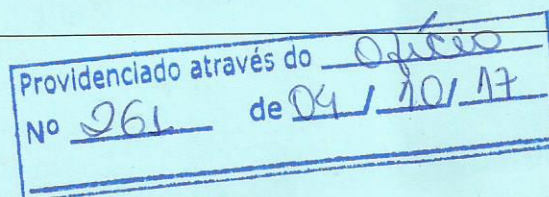
Nº 210, de 04 de Outubro de 2017,

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4501 DE 10/11/17

PAG. 078

DIRETORA



1º Secretário

'Brasil - Do caburaí ao Chuí'



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03/10/17

1º Secretário

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
PROCESSO Nº 228/2017

ALTERA O ARTIGO 2º DA
RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º, da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Boa Vista- RR, 11 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

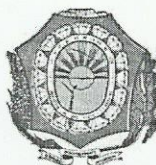
Rômulo Soares Amorim
1º Secretário

Júlio César Medeiros Lima
1º Vice-Presidente

José Francisco Lopes Albuquerque
2º Secretário

Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Genilson Costa e Silva
3º Secretário



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

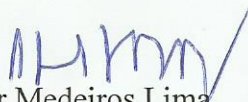
Em virtude da superação da crise financeira enfrentada por este Poder Público estar sendo estabilizada, a Câmara Municipal de Boa Vista apresenta este projeto de resolução, retornando o valor do Vale Alimentação dos Servidores Efetivos ao valor estipulado pela Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, em seu “Art. 04 – O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”.

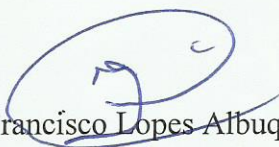
O referido projeto visa melhorar a qualidade de vida do servidor público do Legislativo Municipal, é nesse sentido que se fundamenta o único motivo de apresentação do presente Projeto de Resolução Legislativa. Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Presente Projeto.

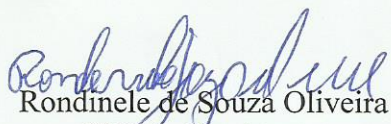
Boa Vista- RR, 11 de setembro de 2017.

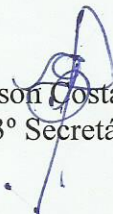

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

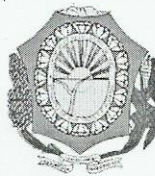
Rômulo Soares Amorim
1º Secretário


Júlio César Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


José Francisco Lopes Albuquerque
2º Secretário


Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente


Genilson Costa e Silva
3º Secretário



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16. inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa e à vista da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, DECLARO em virtude da recuperação financeira e orçamentária, esta Casa Legislativa promove a adequação e reestruturação dos gastos públicos, cuja despesa correrá por conta da nova dotação orçamentária contida na lei de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e compatível com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

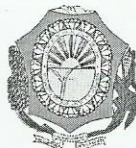
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Impacto Financeiro

	Quantidade de Cargos (em Atividade)	Acréscimo (R\$)	Total (Mensal)	2017 (3 meses)	2018 (12 meses)	2019 (12 meses)	2020 (12 meses)
Cargos de Provimento Efetivos	79	R\$ 196,00	R\$ 15.484,00	R\$ 46.452,00	R\$ 185.808,00	R\$ 185.808,00	R\$ 185.808,00





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



MEMO N.º 330/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2017.

Da: Secretaria Geral Legislativa.
Para: Secretaria de Planejamento Financeiro

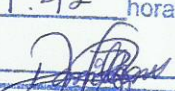
Assunto: Viabilização Orçamentária.

Senhora Secretária,

Solicito análise de viabilidade orçamentária para execução do projeto de Resolução n.º 005, de 11 de setembro de 2017 – Que dispõe sobre: Altera o Art. 2º da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Atenciosamente,


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV

SECRETARIA FINANCEIRA
Recebido em 11/09/17
Às 09:42 horas
Rubrica 

Danielle dos Santos Brasil
Assessora Especial II
Mat. 12913



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ 05.959.770/0001-80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN



MEMO Nº 134/2017

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2017.

Da: Secretaria de Planejamento e Finanças

Para: Secretaria Geral Legislativa

Assunto: Viabilidade Orçamentária

Senhora Secretária,

Vieram os autos a esta Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN para manifestação quanto a viabilidade orçamentária constante no Projeto de Resolução nº 005, de 11 de setembro de 2017 – Que dispõe sobre: Altera o Art. 2º da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

A despesa já está autorizada na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor desta Casa Legislativa nº 1739, de 16 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Município - DOM nº 4287 de 21 de novembro de 2016 e Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, publicado no Diário Oficial do Município –DOM nº 4341, seu impacto orçamentário-financeiro já se encontra estimado. Não vejo razão prática para que o gestor, ao implementar o que está legalmente autorizado, estime o impacto de uma despesa já prevista, pois tal impacto já foi incorporado ao orçamento.

Na qualidade de Diretora de Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Valor reservado de **R\$ 46.452,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ 05.959.770/0001-80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN



Projeto/atividade: 01 031 0001 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00

Fonte: 001

Atenciosamente

Edilene de Jesus Pinho Mota

Diretora de Contabilidade

Wellem Elizandra dos Santos Souza

Secretária de Planejamento e Finanças - CMBV

De acordo,

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente - CMBV



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

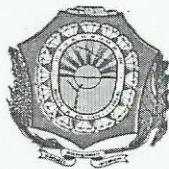
Em 18/09/17

Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



PARECER DO RELATOR

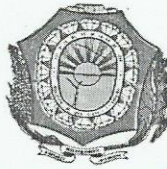
NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTA RELATORIA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017** – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **OPINA FAVORAVELMENTE** PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTENDER QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.



ITALO OTÁVIO TEIXEIRA PINTO

PRESIDENTE-RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, A COMISSÃO SUPRAMENCIONADA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017** – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTENDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.



ÍTALO OTÁVIO TEIXEIRA PINTO

PRESIDENTE

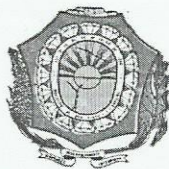


RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

MEMBRO



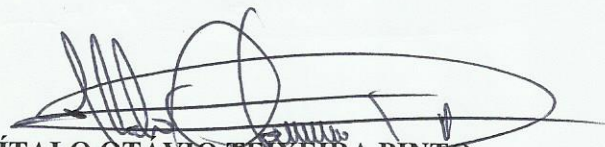
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

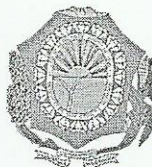
ÀS QUINZE HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO E RONDINELE TAMBASA. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.


ÍTALO OTÁVIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE


RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
MEMBRO

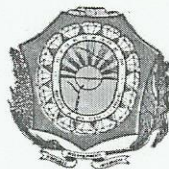


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

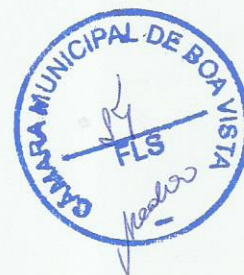


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 13/09/17

Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



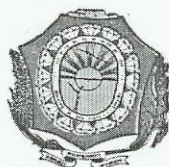
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTA RELATORIA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017** – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTENDER QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE

RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DA COMISSÃO

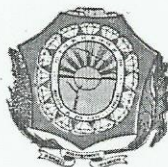
NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, A COMISSÃO SUPRAMENCIONADA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017** – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTENDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS OITO HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017** – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2017

Autoria : Mesa Diretora

Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 18ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017

Data : 04/10/2017 - 10:44:16 às 11:02:15

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:44:32
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:44:46
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:44:23
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:44:20
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:44:20
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:44:37
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:44:23
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	11:02:00
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:55:12
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:44:22
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:44:21
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:45:10
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:44:49
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
39	Tayla Peres		Sim	10:44:35
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:44:21
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:44:38
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:44:32

Totais da Votação :

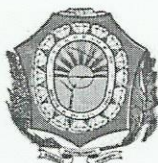
SIM NÃO
17 0

TOTAL
17

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 210, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA
RESOLUÇÃO N.º 206, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º, da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir de 1º de outubro de 2017.

Boa Vista- RR, 04 de outubro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 261/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação da Resolução n.º 210/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município da Resolução n.º 210/2017, de 04 de outubro de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**GABINETE-SMAG
RECEBIDO**

EM: 09/10/17

HORAS: 11:40

FRANQUE

5.0	CAMBARA	UBS CAMBARA	6.596	53.414
	CANAA		3.138	
	JOQUEI CLUB		7.885	
	OLIMPICO	UBS JOQUEI CLUB*	1.017	
	PROF. ARACELIS		4.774	
6.0	TANCREDO NEVES		8.486	53.431
	CAIMBE	UBS OLENIA	8.952	
	13 DE SETEMBRO	UBS 13 DE SETEMBRO	6.256	
	BURITIS	UBS BURITIS	12.260	
	CENTENARIO	UBS PR LUCIANO RABELO	8.310	
7.0	CINTURAO VERDE	UBS CINTURAO VERDE	7.932	57.998
	LIBERDADE	UBS LIBERDADE	8.806	
	PRICUMA	UBS PRICUMA	9.867	
	JARDIM TROPICAL		4.383	
	SENADOR HELIO CAMPOS	UBS SENADOR HELIO CAMPOS	30.240	
8.0	PINTOLANDIA	UBS SAYONARA	10.227	46.598
	SILVIO BOTELHO	UBS LUPERCIO LIMA FERREIRA	7.018	
	SANTA LUZIA	UBS SANTA LUZIA	6.130	
	NOVA CIDADE		9.819	
	OPERARIO	UBS DELIO TUPINANBA	2.468	
9.0	PEROLA (AIRTON ROCHA)		11.000	364.188
	GOV. AQUILINO MOTA (DIST. INDUSTRIAL)		976	
	RAIAR DO SOL	UBS RAIAR DO SOL	7.164	
	BEJA VISTA		5.692	
	SÃO BENTO	UBS SÃO BENTO*	9.479	
POPULAÇÃO TOTAL			384.188	364.188

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 024/2017 a nova divisão das macroáreas de abrangência e responsabilidade de cada CAPS I e II.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 025/2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 18 de setembro de 2017, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 33, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Parecer nº. 018/2017 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde referente ao Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, do 3º Bimestre de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 025/2017 os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde referente ao Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, do 3º Bimestre de 2017.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º, da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)".

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir de 1º de outubro de 2017.

Boa Vista- RR, 04 de outubro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 896/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Flávio Pereira Dias, à cidade de Manaus-AM, no período de 21 a 22/09/2017, para realizar visita técnica a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 13 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 897/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE: